



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - DIGEP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA MEDIADORES E FACILITADORES DO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Campo Alegre – AL, com sede na Rua Senador Máximo - 63, 1º Andar, Centro, no uso das atribuições que lhe confere conforme a Lei Orgânica deste Município convoca os interessados à seleção de **mediadores e facilitadores** do **Programa Novo Mais Educação** das Escolas da Rede Pública Municipal para preencher as 95 (noventa e cinco) vagas distribuídas em atividades complementares em 09(nove) escolas municipais.

1. DA COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

O processo de seleção do candidato a modalidade de mediador e facilitador será coordenado pelo Comitê Local do Programa Novo Mais Educação instituído pela Secretaria Municipal de Educação de Campo Alegre, AL – SEMED.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES GERAIS REFERENTES ÀS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS NO PROGRAMA:

2.1. DO NÚMERO DE VAGAS:

Nº da Atividade	ATIVIDADE		VAGAS			TOTAL	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO
			Zona Urbana	Luziápolis	Zona Rural - 2		
1	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO ANOS INICIAIS	PORTUGUÊS	05	04	03	12	Graduado (a) ou Graduando Pedagogia
2		MATEMÁTICA	05	04	03	12	
3	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO ANOS FINAIS	PORTUGUÊS	09	04	03	16	Graduado (a) ou Graduando Letras (português) e Graduado (a) ou Graduando matemática
4		MATEMÁTICA	09	04	03	16	
5	FUTEBOL		-	1	-	1	Ensino Médio (cursando ou concluído) / conhecimentos técnicos relacionados ao futebol
6	DANÇAS		3	4	2	9	Ensino Médio (cursando ou concluído) / habilidade em diversas modalidades de danças e dramatização.

7	INICIAÇÃO MUSICAL-VIOLÃO	1	1	1	3	Ensino Médio (cursando ou concluído) / Habilidade com o instrumento.
8	INICIAÇÃO MUSICAL - PERCUSSÃO	1	-	2	2	Ensino Médio (cursando ou concluído) / Habilidade com o instrumento.
9	PINTURA	-	1	-	1	Ensino Médio (cursando ou concluído) / qualificação para a docência do referido esporte
11	JUDÔ	4	-	-	4	Ensino Médio (cursando ou concluído) / qualificação para a docência do referido esporte.
17	ARTESANATO	1	-	1	2	Ensino Médio (cursando ou concluído) / habilidades e criatividade para confecção de objetos (brinquedos) a partir da diversidade do artesanato regional.
18	TEATRO	3	-	-	3	Ensino Médio (cursando ou concluído) / habilidade em dança, canto e dramatização.
19	FUTSAL	5	3	2	10	Ensino Médio (cursando ou concluído) / qualificação para a docência do referido esporte
20	ATLETISMO	-	-	1	1	Ensino Médio (cursando ou concluído) / qualificação para a docência do referido esporte
21	HANDEBOL	-	2	-	2	Ensino Médio (cursando ou concluído) / qualificação para a docência do referido esporte
	TOTAL	46	28	21	95	

2.2.DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEDIADORES E FACILITADORES:

I - O(a) mediador e facilitador(a) será responsável pela execução da atividade complementar proposta pelo Programa Novo Mais Educação a que foi selecionado;

II - O(a) mediador e facilitador (a) deverá se dedicar às atividades pelas quais se propôs no ato da inscrição, bem como prestar informações sobre as atividades desenvolvidas ao coordenador responsável pelo Programa Novo Mais Educação na escola em que atuar.

2.3. DOS MACROCAMPUS

I - ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO

- **Português**– Desenvolver a função social da língua portuguesa, comunicação verbal, leitura e escrita. Compreensão e produção de textos dos mais diversos gêneros em diferentes situações comunicativas, tanto na modalidade escrita quanto na modalidade oral.
- **Matemática** – Desenvolver a potencialização de aprendizagens matemáticas significativas por meio de resoluções de problemas, mobilizando os recursos cognitivos dos educandos.

II - ESPORTE E LAZER

- **Futebol** - Apoiar a prática esportiva visando desenvolver e potencializar as habilidades técnicas e os conhecimentos relacionados com o esporte no âmbito de interação e coletivismo.
- **Lutas (Judô)** - Estimular à prática e vivência das manifestações corporais relacionada à Luta e suas variações, como motivação ao desenvolvimento cultural, social, intelectual, afetivo e emocional de crianças e adolescentes. Acesso aos processos históricos da luta e suas relações às questões histórico-culturais, origens e evolução, assim como o valor contemporâneo destas manifestações para o Homem. Incentivo ao uso e valorização dos preceitos morais, éticos e estéticos trabalhados pela mesma.
- **Atletismo; Basquete; Futebol; Handebol; Voleibol e futsal**– Apoio às práticas esportivas para o desenvolvimento integral dos estudantes pela cooperação, socialização e superação de limites pessoais e coletivos, proporcionando, assim, a promoção da saúde.

III - CULTURA E ARTES E EDUCAÇÃO PATRIMONIAL

- **Danças** - Organizar danças coletivas (regionais, clássicas, circulares e contemporâneas) que permitam apropriação de espaços, ritmos e possibilidades de subjetivação de crianças, adolescentes e jovens. Promoção da Saúde e Socialização por meio do movimento do corpo em dança.
- **Artesanato Regional** –O artesanato enquanto manifestações da cultura popular permitirão criação e confecção de objetos utilitários feitos manualmente. Partindo dos conhecimentos e saberes locais, a técnica deve ser percebida enquanto elemento cultural vivo nas comunidades, pois é passada de pai para filho. O artesão expressa em sua arte, espontaneidade, crenças, tradições e saberes, manifestando experiências e visão de mundo, a partir de suas produções artesanais concebidas na arte popular regional de determinado território.
- **Teatro** - Promover por meio dos jogos teatrais de processos de socialização e criatividade, desenvolvendo nos educandos a capacidade de comunicação pelo corpo em processos de reconhecimentos em práticas coletivas.
- **Música**- Iniciação musical por meio de vários instrumentos. Técnicas de performance em diversos instrumentos de percussão diversos por meio de uma abordagem integradora, tratando de aspectos relacionados não só com a mecânica e a técnica instrumental, mas também com performance, apreciação e criação musical. Integração social e desenvolvimento sociocultural pela valorização, reconhecimento e recriação das culturas populares.

- **Pintura-** Desenvolvimento intelectual, por meio do ato de criação, emocional, social, perceptivo, físico e estético, tendo como direcionamento a pintura como arte. Estudo teórico e prático da linguagem pictórica. Utilização de técnicas tradicionais, contemporâneas e experimentais das formas de pintura. Conhecimento e apreciação de obras clássicas e contemporâneas de pintura.

3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO:

- 3.1.** O(a) candidato(a) deve ter idade mínima de 18 anos até a data da convocação;
- 3.2.** Está, pelo menos, cursando o Ensino Médio e/ou Ensino Superior conforme item 2.1;
- 3.3.** Comprovar escolaridade e experiência/qualificação/habilidade nas atividades ofertadas no item 2.1;
- 3.4.** Dispor, pelo menos de 20 horas semanais dedicadas às atividades de monitoria ofertadas pelo programa no item 2.1;
- 3.5.** Não possuir vínculo empregatício;
- 3.6.** Ser Brasileiro(a), ou estrangeiro(a) em situação regular;
- 3.7.** Morar no município de Campo Alegre – AL;
- 3.8.** São características desejáveis: Compromisso, liderança, capacidade de comunicação e diálogo, envolvimento participativo na comunidade e afinidade com a atividade escolhida.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- a) Ficha de inscrição
- b) Currículo Simples com foto conforme modelo proposto em anexo.
- c) Cópia do RG;
- d) Cópia do CPF;
- e) Cópia do comprovante de Residência atualizado;
- f) Declaração ou histórico escolar;
- g) Comprovante de experiência/qualificação/habilidade na atividade escolhida.

4.2. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

I - O(a) candidato(a) que optar pela zona urbana ou zona rural -2 deverá efetivar sua inscrição no período de **03/04/2017 a 04/04/2017**

II - O(a) candidato(a) que optar pela zona rural – 1 (Luziápolis) deverá efetivar sua inscrição no período de **03/04/2017 a 04/04/2017**

4.3. DO LOCAL DA INSCRIÇÃO:

No período de inscrição, conforme o item 4.2, O(a) candidato(a) que optar por atividades da Zona Urbana ou da Zona Rural - 2, deverá comparecer no prédio da **Secretaria Municipal de Educação** localizada à Rua Senador Máximo - 63, Centro, em horário comercial. Já o(a) candidato(a) que optar por atividades da Zona Rural – 1 (**Luziápolis**) deverá comparecer no prédio da Secretaria Adjunta, localizada na Rua 08 de Junho, Multissetorial, no Distrito de Luziápolis, município de Campo Alegre - AL. Todos os documentos descritos no item 4.1 deste Edital, deverão estar devidamente preenchidos no ato da entrega da inscrição.

4.4. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

I - O(a) candidato(a) deverá imprimir e preencher a Ficha de Inscrição e o Curriculum Vitae, ambos em anexo neste edital, disponibilizados no site da prefeitura municipal de Campo Alegre – AL (www.campoalegre.al.gov.br) e entregar toda documentação a que se refere o item 4.1 conforme os endereços citados no item 4.3 deste edital.

II - O(a) candidato(a) só poderá efetivar uma, e somente uma, inscrição.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

5.1. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO.

1ª ETAPA – Entrega da documentação de inscrição – de; **03/04/2017 a 04/04/2017**

2ª ETAPA – Análise da documentação e seleção pelo Comitê Local – de **05/04/2017 a 06/04/2017**

3ª ETAPA – Publicação do resultado – **Dia 07/04/2017** no site da Prefeitura Municipal de Campo Alegre – AL (www.campoalegre.al.gov.br) e na Rádio local.

6. DOS PROCEDIMENTOS APÓS A SELEÇÃO:

I – Os mediadores e facilitadores selecionados devem comparecer à Secretaria Municipal de Educação nos dias **10 e 11 de Abril de 2017**, munidos dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de experiência ou qualificação/habilidade na atividade escolhida;
- b) Cópia do cartão ou comprovante de conta corrente do Banco do Brasil em sua titularidade;
- c) Cópia e original do RG;
- d) Cópia e original do CPF;
- e) Cópia do comprovante de residência;
- f) 2 fotos 3x4.

7. DO RESSARCIMENTO.

O Serviço do monitor deverá ser considerado de natureza voluntária, na forma definida pela Lei nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998 e, o ressarcimento das despesas deverá ser calculado de acordo com o número de turmas monitoradas, que deverá ser definida pelo Comitê Local do Programa Mais Novo Educação.

ZONA URBANA

Atividade Complementar	Valor (R\$)
Português ou Matemática (por turma)	150,00
Artes e Cultura, Música e Esporte (por turma)	80,00

ZONA RURAL 1 e 2 (Distrito e Povoados)

Atividade Complementar	Valor (R\$)
Português ou Matemática (por turma)	225,00
Artes e Cultura, Música e Esporte (por turma)	120,00

8. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

I - O(a) candidato(a) deve ter ciência de que a bolsa ofertada não se caracteriza como um vínculo empregatício, não fazendo jus a benefício, férias e outras obrigações de outros regime de contratação;

II- O não cumprimento por parte do candidato das exigências contidas neste edital de convocação implicará na desclassificação do mesmo;

III - A falta de veracidade de algum documento descritos no item 4.1 e/ou 6-I implicará na eliminação do candidato;

IV - As escolas contempladas com o Programa Novo Mais Educação estão distribuídas da seguinte forma:

Zona Urbana:

1. Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Zenóbia Ferreira
2. Escola Municipal de Educação Básica Miguel Matias;
3. Escola Municipal de Ensino Fundamental Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães.

Zona Rural 1 - Luziápolis

1. Escola Municipal de Ensino Fundamental Felizardo de Souza Lima;
2. Escola Municipal de Ensino Fundamental Pedro de Oliveira Santos;
3. Escola Municipal de Ensino Fundamental Cicero Mizael dos Santos.

Zona Rural 2 - Povoados

1. Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental João Fernandes Vieira Filho;
2. Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Olival Tenório Costa Neto;
3. Escola Municipal Tempo Integral Senador Rui Palmeira.

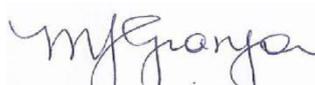
V - As despesas que o(a) **mediadores e facilitadores** (a) vier a ter com transporte, alimentação ou outras, já estão orçadas no ressarcimento (item 7 deste edital) não cabendo ao município arcar com nenhuma destas despesas.

VI - O período de contrato deste Programa é de 08(oito) meses consecutivos;

VII - O resultado do presente Edital de Convocação será publicado no site da Prefeitura Municipal de Campo Alegre – AL (www.campoalegre.al.gov.br);

VIII– Os casos omissos deste Edital serão analisados e deliberados pelo Comitê Local do Programa Mais Educação quando solicitado, através de requerimento, pelo(a) monitor(a).

Campo Alegre - AL, 31 de Março de 2017.



MARIA JOSINEIDE VASCONCELOS GRANJA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 004/2017

ANEXOS:

ANEXO 1 – MODELO DE CURRICULUM VITAE.....	08
ANEXO 2 – FICHA DE INSCRIÇÃO.....	09



CURRICULUM VITAE

FOTO 3X4

NOME: _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

CIDADE: _____ ESTADO - _____

CEP - _____ TELEFONE: _____

EMAIL: _____

DADOS PESSOAIS

Data de nascimento: ____/____/____.

Naturalidade: _____

Estado Civil: _____

FORMAÇÃO ACADÊMICA

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

ANO – FUNÇÃO - LOCAL

_____	-	_____	-	_____
_____	-	_____	-	_____
_____	-	_____	-	_____

ASSINATURA



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - DIGEP

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA MEDIADORES E FACILITADORES
DO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO**

Nome Completo do Candidato			
CPF:		RG:	
Endereço:			Nº
Telefone Fixo:		Celular:	
E-mail:			
Estou concorrendo ao trabalho voluntariado de:	Mediador ()		Facilitador ()
Me candidato a Zona:	() Zona Urbana		
	() Zona Rural I - Luziápolis		
Grau de Escolaridade:	() Zona Rural II - Povoados		
	() Ensino Médio cursando () Ensino Médio completo		
	() Ensino Superior cursando		
	() Ensino Superior completo		
	Curso:		
	Especialização:		
	Observações:		

Declaro conhecer o Edital que rege o processo seletivo e solicito inscrição para a função que acima assinalei para o desenvolvimento das atividades do Programa Novo Mais Educação das Escolas da Rede Pública Municipal de Campo Alegre.

Campo Alegre - AL , ____ de Abril de 2017.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável pela Inscrição